

Insolvência de “ILHARGA – Indústria de Mobiliário, Lda.”

Nº 19/09.6TYVNG da 2ª Secção do Comércio (J1) Instância Central de Vila Nova de Gaia

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os imóveis que integram a massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bens a serem vendidos:** bens imóveis que integram a massa insolvente (no final do documento indicação dos lotes a vender).
3. **Valor Mínimo da Venda:** os valores a anunciar para a venda constam na relação no final deste documento;
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
5. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência e à Comissão de Credores proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **pelas 11 horas e 30 minutos do dia 20 de Maio de 2016;**
7. **Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
8. **Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);

Insolvência de “ILHARGA – Indústria de Mobiliário, Lda.”

Nº 19/09.6TYVNG da 2ª Secção do Comércio (J1) Instância Central de Vila Nova de Gaia

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas mediante parecer da Comissão de Credores;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura de compra e venda será celebrada em local e data a designar pelo Administrador da Insolvência;
- h. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

Insolvência de “ILHARGA – Indústria de Mobiliário, Lda.”

Nº 19/09.6TYVNG da 2ª Secção do Comércio (J1) Instância Central de Vila Nova de Gaia

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 27 de Abril de 2016

Relação dos Lotes objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lotes	Descrição	Valor Mínimo
Lote nº 1	Prédio urbano localizado no Lugar do Cheiinho, freguesia de Baguim do Monte (Rio Tinto), concelho de Gondomar; Composto por casa de rés-do-chão, para indústria com logradouro. Áreas: coberta – 1100 m²; descoberta – 70 m². Total 1170 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar, sob o nº 01145/240495 da freguesia de Baguim do Monte e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 7329º.	162 350,00 €
Lote nº 2	Prédio urbano localizado no Lugar do Crasto, freguesia de Baguim do Monte (Rio Tinto), concelho de Gondomar; Composto por Casa de cave, piso intermédio, rés-do-chão e andar, para indústria. Áreas: coberta – 705 m²; descoberta – 117 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar, sob o nº 00659/191092 da freguesia de Baguim do Monte e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 9422º.	163 200,00 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os imóveis poderão ser vistos em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 11 de Maio de 2016.